



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22, 08, 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA À DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 22/08/2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 25/08/2017

[Assinatura]
Diretor DEL

(observar fl. 09 para
produzir o 1º.º de
Autógrafo)

AMARA MUNICIPIO DE
ACERVO DE DOCUMENTOS
EM

Procedimento CMV

CMV

Matéria : Projeto de Lei nº 100/2017
Autoria : Luiz Paulo Amorim

Reunião : 79º Sessão Ordinária
Data : 22/08/2017 - 18:38:43 às 18:39:41
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:39:09
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:39:20
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	18:38:49
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:38:46
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:38:53
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:39:03
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:38:51
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:38:56
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:38:49
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 118

Vitória, 28 de Agosto de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.883/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 100/2017**, de autoria do **Vereador Luiz Paulo Amorim**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **5318278/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 30/08/2017 Hora 13 10
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 118/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. Nº 3900/2017 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.883

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 100/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Beco Apiacá", o Logradouro Público localizado no Bairro de Tabuazeiro, no Município de Vitória-ES.

Art. 1°. Fica denominado Beco Apiacá o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.798, 460 e N= 7.755.358,685) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.801,262 e N= 7.755.379,830), no Bairro Tabuazeiro.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Palacio Atilio Vivácqua, 28 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

Proc. N° 3900/2017 - CMV / DEL

C

C

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9176/2017
Em, 22/09/2017

Funcionário Fragundes

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente


Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 678/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/09/2017 11:38:03
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Autografo de Lei nº 10.883/2017, referente
ao Projeto de Lei nº 100/2017 de Autoria do
Vereador Luiz Paulo Rodrigues Amorim.

SEGOV/484

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.176, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.883/17, referente ao Projeto de Lei nº 100/17, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Atenciosamente,


Sérgio Almeida Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.5318278/17


3900/17

Projeto de Lei nº: 100/2017
Processo nº: 3500/2017
Autor: Luiz Paulo Anselmi



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.176

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>22 / 09 / 17</u>
 FUBRICA


**Denomina Beco Apiacá, no bairro
Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Apiacá** o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.798,460 e N= 7.755.358,685) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.801,262 e N= 7.755.379,830), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de setembro de 2017.


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.5318278/17

